

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

CNPJ 02.642.921/0001-83



*Avenida Jose João Rodrigues, nº 91 Sala 03
bairro Park Dona Gumerinda Martins
Nova Serrana/MG CEP 35.524-094
Telefone: (37) 3226-2185
novaserrana@fpmns.mg.gov.br*

PORTARIA Nº 003/2025

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana - FPMNS, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.844 de 22 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOSÉ ALVES TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 169.XXX.XXX-91, viúvo da ex-segurada, Sra. **MARIA LOURDES TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 169.XXX.XXX-91, aposentada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais em Educação – matrícula 1XXX-3, falecida em 29 de outubro de 2024, o benefício de pensão por morte, **sem paridade**, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.844 de 22 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, sendo observada a redução prevista no Art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 29 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 24 de fevereiro de 2025.

Thiago Alaor Bento Matos
Presidente do Conselho Previdenciário do FPMNS

**Fundo Previdenciário Municipal de Nova
Serrana-FPMNS**

Certifico para fins de comprovação que está
Portaria foi publicada no quadro de
publicações do FPMNS em 24/02/2025.

Nova Serrana/MG, 24 de fevereiro de 2025

Thiago Alaor Bento Matos

Matrícula: 0XXXX-9